

lelei n.º 34

O Conselho Municipal de Balsa do Gorgos, tendo sabido que o Estmora Municipal decaete e su sancioname a seguir de lei.

Art. 1.º - Fica o Conselho Municipal autorizado a abrir um credito especial de \$130.000,00 (cento e mil e trezentos) para atender as despesas de encosse-  
phamento de varios vias (Alfiferos da cidade sendo duas fues do Comercio  
Ranger, Alating e Bouseto do Coste).

Art. 2.º - Para atender o credito especial do art. 1.º desta Lei, sera cobrado com a venda do art. 5.º da Constitucão Federal, Rate do Imposto sobre Renda que este prescreta a este Municipio no corrente exercicio

Art. 3.º - Esta lei entrara em vigor a partir da data de sua publicacão e o prazo de validade dos despesas em conformacão

Expediente Municipal de B. do Gorgos 21 de Julho de 1950.

Antonio Paulo da Costa Bilige - Prefeito  
Osobon Vargas = Secretário